

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMAS
CNPJ: 15.127.231/0001-38

JUSTIFICATIVA TÉCNICA DA SINGULARIDADE DO IMÓVEL

Lei Federal 14.133/2021 (art. 74, §5º, III)

O presente instrumento de justificativa se presta a cumprir o contZu no art. 72, da Lei 14.133/2021 como antecedente necessário à contratação por inexigibilidade de licitação.

I – Objeto: AQUISIÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO ESPAÇO DE ACOLHIMENTO PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES – EACA, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ABAETETUBA/PA

O Processo licitatório é inexigível para a contratação desta modalidade de serviços, conforme preceitua o artigo 74, inciso, V, da Lei 14.133/2021, onde versa:

Art. 74 - É inexigível a licitação quando inviável a competição em especial casos de:
(...)

V – Aquisição ou Locação de imóvel cujas características de instalações e de localização tomem necessária sua escolha.

II - Contratado: CARLOS AUGUSTO CARNEIRO COSTA, inscrita no CPF nº 721.491.592-87

III - Razão da Escolha do Imóvel: O Imóvel foi escolhido porque: (I) está localizado em zona urbana de fácil acesso; (II) Possui estrutura para o funcionamento do ESPAÇO DE ACOLHIMENTO PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES – EACA, conforme laudo do setor de engenharia; (III) detém toda documentação necessária para a contratação:

IV. Justificativa da contratação: A presente contratação versa sobre a contratação de pessoa física para necessidade da aquisição de imóvel para ESPAÇO DE ACOLHIMENTO PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES – EACA, no município de ABAETETUBA, A Prefeitura do Município de Abaetetuba é carente em espaços próprios, evidenciando a necessidade da locação de espaço para o funcionamento ESPAÇO DE ACOLHIMENTO PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES – EACA,,

Após consulta ao Setor de engenharia e a indisponibilidade de imóvel próprio com as características necessárias para ESPAÇO DE ACOLHIMENTO PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES – EACA, faz-se necessário a locação de um espaço que atenda plenamente aos requisitos e expectativas. O imóvel a ser locado possui estrutura ampla e funcional que possibilitará a otimização das atividades e serviços oferecidos à comunidade local.

**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMAS
CNPJ: 15.127.231/0001-38**

Assim, submeto a presente justificativa a Secretária Municipal de assistência social para os fins do art. 72 da Lei 14.133/2021

Abaetetuba, 25 de janeiro de 2024

JOSIANE DA COSTA BAIA
Secretária Municipal de Assistência Social
Decreto Nº 011/2021
Portaria Nº 016/2021